



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional a

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2927/2018
Data: 14/09/2018 Horário: 10:16
Legislativo - PAR 229/2018

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 17/2018

Outorga o título "Guardião da Educação" a membros das instituições de educação do município da Estância Turística de Ibitinga que mais se destacaram por serviços prestados na área educacional no ano de 2017.

Autoria: Mesa Diretora.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em epígrafe pretende outorgar Título de "Guardião da Educação" aos abaixo relacionados:

- I - MARIA INÊS MIQUELETO;
- II - DENISE APARECIDA CHICONATO;
- III - VIVIAN CRISTIANE TEIXEIRA;
- IV - PAULA SIMÕES CASEMIRO DA SILVA;
- V - ANAY TEIXEIRA MOLINARI.

No artigo 2º, consta que a solenidade tem o objetivo de homenagear membros da educação do ensino infantil, fundamental, médio e superior que se destacaram no ano de 2017 pelos serviços prestados na área educacional do município.

O artigo 3º diz que as biografias e históricos dos homenageados são parte integrante do Decreto Legislativo.

O artigo 4º aduz que a entrega da honraria se dará em Sessão Solene a ser realizada em outubro de 2018, em dia a ser designado pela Mesa Diretora.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

O artigo 5º traz a cláusula de vigência.

O projeto de decreto legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento tem espeque no Decreto Legislativo n.º 125, de 12 de agosto de 2014, que *"institui o título "Guardião da Educação" a membros das instituições de educação do município da Estância Turística de Ibatinga, que se destacaram por serviços prestados à área educacional"*.

Segundo disposto no artigo 3º, do Decreto Legislativo n.º 125, de 12 de agosto de 2014, *"farão jus ao Título de 'Guardião da Educação' os membros da Educação: Infantil, Fundamental, Médio e Superior, que mais se destacaram no ano anterior, a serem indicados por suas respectivas instituições até 30 (trinta) dias antes da data da solenidade de entrega da referida homenagem"*.

A proposição preenche os requisitos elencados no Decreto Legislativo n.º 125, de 12 de agosto de 2014.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, outorgar importante tributo aos homenageados, pessoas que desenvolvem formidáveis quefazeres e cooperam com o desenvolvimento e progresso de Ibatinga.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/2018, que consigna título de "Guardião da Educação" às pessoas que se destacaram por serviços prestados na área educacional no ano de 2017.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2018, de autoria da Mesa Diretora.

Ibitinga, 13 de setembro de 2018.

Relator – Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão